

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA ALTERAÇÃO DO
REGULAMENTO DO LAGO DA PEDRA - FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO**

Pelo presente instrumento particular de 2ª (Segunda) alteração, a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0001-91, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002 (“Administradora”), na qualidade de administrador do **LAGO DA PEDRA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, registrado na CVM sob o código nº 0321094 em 30 de julho de 2021, e inscrito no CNPJ/ME sob o nº 37.262.752/0001-30 (“Fundo”). O Fundo, desde a sua constituição, não possui quaisquer cotistas na presente data, não sendo aplicado o disposto no artigo 18, II da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472/08”).

CONSIDERANDO QUE em 18 de agosto de 2021, a Administradora protocolou junto a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), pedido de listagem e de admissão à negociação de cotas do Fundo;

CONSIDERANDO QUE em 25 de agosto de 2021, a B3 enviou à Administradora as “*Primeiras Exigências ao Pedido de Listagem e Admissão à Negociação*”, por meio do ofício B3/SCF – 256/2021, na qual foram solicitadas alterações ao Regulamento do Fundo (“Ofício B3”);

RESOLVE a Administradora, alterar o Regulamento do Fundo de forma a atender integralmente ao Ofício B3, que passará a vigorar conforme a versão consolidada constante do Anexo A ao presente instrumento.

Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam definidos neste instrumento, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na versão consolidada do Regulamento objeto do Anexo A. Sendo assim, assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021.

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
S.A.**

Administradora

Testemunhas:

1.	<div style="display: flex; align-items: center;"><div style="border: 1px solid black; border-radius: 5px; padding: 2px; margin-right: 5px; font-size: 8px;">DocuSigned by:</div><div style="font-family: cursive; font-size: 12px; margin-left: 5px;">Miguel Xavier de Brito Martins</div></div> <div style="font-size: 8px; margin-top: 2px;">18D6FECED9A3244C...</div>
2.	<div style="display: flex; align-items: center;"><div style="border: 1px solid black; border-radius: 5px; padding: 2px; margin-right: 5px; font-size: 8px;">DocuSigned by:</div><div style="font-family: cursive; font-size: 12px; margin-left: 5px;">Pedro Sávio de Aguiar</div></div> <div style="font-size: 8px; margin-top: 2px;">DC371C7B241043E...</div>

ANEXO A

Regulamento consolidado do Lago da Pedra – Fundo de Investimentos Imobiliários